



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 53/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 17.626, de 7 de fevereiro de 2023, autoriza a concessão de auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica no Estado de São Paulo, como forma de garantir proteção e condições para que possam se afastar do agressor;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 68.371, de 8 de março de 2024, regulamenta a referida lei, estabelecendo diretrizes para a implementação e execução do benefício;

CONSIDERANDO que o auxílio-aluguel constitui importante política pública de proteção social, permitindo que mulheres em situação de violência doméstica possam deixar o ambiente de risco e reconstruir suas vidas com maior segurança e dignidade;

CONSIDERANDO ainda, que a maioria dos municípios do Estado de São Paulo já aderiu a programas ou políticas públicas semelhantes;

Requeiro à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, nas formas regimentais, que officie A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Departamento de Assistência Social “Mariana de Vito”**, para que prestem as seguintes informações a respeito da **Lei de Auxílio-Aluguel destinada às mulheres vítimas de violência doméstica neste município:**

1. O município aderiu ou possui programa específico de concessão de auxílio-aluguel destinado a mulheres vítimas de violência doméstica?
2. Em caso positivo, quantas mulheres estão sendo atualmente atendidas pelo referido programa no município?
3. Caso exista o programa, qual é o valor do benefício concedido e quais são os critérios utilizados para a concessão do auxílio-aluguel?
4. Em caso positivo, qual é o prazo médio de duração do benefício para as mulheres contempladas pelo programa?
5. Caso o município ainda não possua ou não tenha aderido ao programa de auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica, quais são os motivos para a não implementação até o presente momento?

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador líder – MDB Bebedouro/SP

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter informações acerca da existência e da aplicação de programa de auxílio-aluguel destinado a mulheres vítimas de violência doméstica no município, geralmente amparadas por medida protetiva prevista na Lei Maria da Penha e em situação de vulnerabilidade social;

Sabe-se que muitas mulheres, ao sofrerem violência dentro do próprio lar, acabam sendo obrigadas a deixar suas residências como forma de proteção, buscando segurança para si e, muitas vezes, para seus filhos. Nesse contexto, a garantia de um auxílio financeiro temporário para custeio de moradia representa um importante instrumento de proteção social, possibilitando que essas mulheres possam se afastar do agressor e reconstruir suas vidas com maior dignidade e segurança;

Diversos municípios do Estado de São Paulo já adotaram políticas públicas semelhantes, reconhecendo a relevância dessa medida no enfrentamento à violência doméstica e na promoção da autonomia das vítimas;

Dessa forma, torna-se fundamental que o Poder Legislativo tenha conhecimento sobre a existência desse programa no município, bem como sobre sua forma de funcionamento, alcance e eventual planejamento para sua implantação, caso ainda não esteja em vigor, a fim de acompanhar e fortalecer políticas públicas voltadas à proteção das mulheres.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de março de 2026.

Paulo Henrique Ignácio Pereira

Vereador líder – MDB Bebedouro/SP

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=20FP6Y550SV5CGC5>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 20FP-6Y55-0SV5-CGC5

